



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.182, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação do Espaço Esportivo Santa Izabel.

(Autoria: Vereador Daniel Laranjeira e outros)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Espaço Esportivo Santa Izabel, localizado na Rua Erwin Maier, nº 195, Jardim Santa Izabel, passa a ser denominado **Espaço Roque de Campos**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 18 de setembro de 2023.



JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES

Prefeito Municipal



GLEGUER ZORZIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

